

#### PORTARIA Nº 179/2025- SEMADS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2021,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### RESOLVE:

Art. 1º nomear como fiscais do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA EM FIBRA ÓPTICA, em atendimento ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de recursos próprios, de acordo com o edital e seus anexos, os servidores públicos municipais indicados:

Fiscal Administrativo: Estefany Maria dos Santos Magalhaes, Matrícula nº 110159;

**Fiscal Técnico:** Leidyyara De Sousa Casagrande, Matrícula n° 110940; **Fiscal Setorial:** Vitoria Gabriella Castro Santana, Matrícula n° 103962.

### **DADOS DO CONTRATO:**

Contrato: n° 161/2025

Processo Administrativo nº 095/2025, na modalidade Dispensa de Licitação nº 033/2025.

Contratada: JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

**Valor:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Vigência: 19/09/2025 e término em 19/02/2026.

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

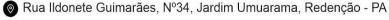
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada:
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL













- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º** O Departamento de Contratos disponibilizará a Fiscal nomeada, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que a Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
- **Art. 4º** Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.
- Art.º 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Redenção – Pará, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Maria Jucema F. Cappellesso

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social.

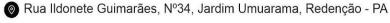
Decreto nº 130/2025

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL











CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. Redencão-PA. em 25/04/2025.

Maria Jucema F. Cappellesso Sec. Mun. de Ass. e Desenvolvimento

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que está Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 19/09/2025,** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 179/2025 - GPM, DE 26/08/2025.

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais do contrato nº161/2025, aos servidores, Estefany Maria dos Santos Magalhaes, fiscal administrativo; Leidyyara De Sousa Casagrande, fiscal técnico; Vitoria Gabriella Castro Santana, fiscal setorial.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

Maria Jucema F. Cappellesso

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social.

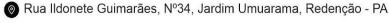
Decreto nº 130/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL









assistenciasocial@redencao.pa.gov.br